

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: “ “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO MOTOCICLETAS afim de atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde- ACS juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 548.512,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais)**, início da sessão pública dia **29/08/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 0800 644 6055 (ramal 13) ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de agosto de 2024.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo 22710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 420/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da senhora Monica Dantas de Oliveira aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Educacional - Cuidador de Alunos.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 - Concurso Público.

Nome: Monica Dantas de Oliveira
Cargo: Agente Educacional - Cuidador de Alunos
Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 22695

DECRETO Nº 422/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.511, de 28 de dezembro de 2023, no seu Art.11, inciso "I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Anulação parcial ou total de suas dotações.

Considerando a complementação do valor em material permanente com intuito de complementar o valor para aquisição de um Van ou veículo coletivo para transporte de servidores/professores da Educação para formações, inclusive os participantes do Programa de Alfabetização conduzido pelo TCE-RO, sendo esta uma formação continuada há todos os professores do ciclo de alfabetização, sem data para finalização, onde busca a recuperação da aprendizagem de alunos afetados principalmente pela pandemia. A valorização dos servidores é meta no Plano Municipal e Educação e garantir meios para que isto aconteça é dever também do município. A aquisição reduzirá os custos com locação e de veículos e passagens para deslocamento dos servidores. Já foi realizado inclusão para esta finalidade, no entanto, após pesquisa de mercado constatou-se que este não será suficiente para aderir ao veículo que atende a necessidade atual, sendo um veículo maior. O pedido para suplementar o valor em passagens é para adesão de passagens aéreas para uso da SEMED.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo	
08 - Secretaria Municipal Educação	
08.01 - Gabinete do Secretário (A)	
12 - Educação	
12.368 - Educação Básica	
12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem	
12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (172)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (178)	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo	
08 - Secretaria Municipal Educação	
08.01 - Gabinete do Secretário (A)	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem	
12.361.0008.2057.0000 - Manutenção da Rede Básica de Ensino Fundamental - Fundeb 70	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil (131)	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos Total.....	

..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de agosto de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 22700

DECRETO N.º 423/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre Alteração de Decreto nº 414/2024 de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora Maricelia Ferreira da Silva."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 414/2024 de 08 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica concedido o afastamento da servidora Maricelia Ferreira da Silva, matrícula 31038, por um período de até 90 (noventa) dias, com remuneração integral de seus vencimentos, conforme disposto no art. 135 da Lei Municipal Nº 1.900/2011, a partir do dia 14/06/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2024."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de agosto de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 22703

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2024

Cerejeiras, 13 de agosto de 2024.

DA SÍNTESE

Trata-se de processo administrativo para Contratação de empresa especializada para a construção de Calçadas com extensão de 3.777,07m e sinalização horizontal no Bairro Primavera.

Após a empresa W A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA após sagrar-se vencedora da licitação foi desclassificada por descumprimento das exigências do instrumento convocatório, qual seja, atestado de capacidade técnica expedido por pessoa física.

Ato contínuo, a empresa W A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA impetrou Mandado de Segurança contra decisão exarada.

DECISÃO

Considerando a decisão deferindo o pedido liminar de suspensão do Certame nº 009/2024, exarada no mandado de segurança nº 7001873-48.2024.8.22.0013, **acato e suspendo** os trâmites processuais em obediência a r. decisão, proferida em 10 de agosto de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 22704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da Lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 081/2024, do Processo Digital nº. 3675/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentícios para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021 e demais cabíveis relativas ao PNAE, com Recursos Convênio e Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

SUPERMERCADO MIRANDA LTDA

CNPJ: 84.609.049/0001-36

Endereço: Av das Nações, 1402 Centro, Cerejeiras/RO, CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	R\$ 29.842,60

ROTA DA CARNE LTDA

CNPJ: 49.398.000/0001-80

Endereço: Rua Nova Zelândia nº 1708 Bairro: Primavera Município: Cerejeiras Estado: Rondônia CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R\$ 37.887,04

Valor total da Licitação: R\$ 67.729,64 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 13 de Agosto de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro

Pregoeiro

Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 22699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DE ATA REGISTRO DE PREÇOS ARP

ATA N.º005/2024 P.E. N.º002/2024/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Olavo Pires, n.º 2129, centro, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001 35, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, resolve CANCELAR PARCIALMENTE o Registro de Preços com a Empresa **WD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 5908 - Centro, Colorado do Oeste - RO - 76993-000, inscrita no CNPJ n.º 18.243.833/0001-49, representada pelo Procurador, Sr. **WELLINGTON NEVES DOS SANTOS** C.P.F ***.792.482-** e **NT SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Jose Pedro Velozo, 1050 - SETOR INDUSTRIAL II, Comodoro - MT - 78310-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **FABIO JOSÉ FRITSCH** CPF n.º ***.364.051-**. O presente Termo possui como objeto o cancelamento dos Itens 02 e 04 da Ata de Registro

de Preços n.º 005/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instalado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS E VEICULO MENSAL. CONFORME PROCESSO: 566/2024/ SEMOSP.

A decisão de cancelamento do item 02 (empresa **WD EMPREENDIMENTOS LTDA**) da referida ata, está alicerçada sob o pedido efetuado pela empresa (ID 210970), justificando não conseguir atender em tempo hábil e disponibilizar os veículos (caminhão pipa), conforme prazo do Termo de Referência. E o cancelamento do item 04 (empresa **NT SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**), foi solicitado Reequilíbrio Econômico Financeiro (ID213357), e não houve deferimento pela administração, optando pelo cancelamento.

Assim, ficam cancelados os itens 2 e 4 da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, a partir de 12/8/2024, nos termos da cláusula terceira da presente Ata, Art. 29, inciso III do Decreto Federal n.º 11.462/2023, de 31 março de 2023.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do município, na forma legal e regimental, para surtirem os efeitos jurídicos dele decorrente.

Corumbiara, 12 de agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º 196

Protocolo 22683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1469/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 3.648/2017, para apurar os fatos tratados no Processo nº 2694/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº 735/GP/2024.

Art. 3º. O Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apurar a denúncia em desfavor de **W. D. E. P.** por suposta infração aos art. 144, incisos II e VI, da Lei 1.946/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 22678

PORTARIA Nº. 1470/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 3803/2024.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato Nº 196/PGM/2024, referente a Despesa com Contratação de Empresa Privada para Execução de Serviço de Parto Cesarea com e Sem Laqueadura, e

Curetagem, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, o servidor **RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, como Gestor, a partir de 16/07/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 22680

PORTARIA Nº. 1486/GP/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os seguintes servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços, Recebimento De Materiais/Peças/Serviços e Equipamentos**, a partir do dia 14/08/2024.

Wedson Cicero Tiburtino da Silva - **Presidente**
Kely Barbosa Reizer - **Membro**
Roberto Takei Vasconcelos - **Membro**
Aloísio Cordeiro da Silva - **Membro**
Jhenifer Carol Rodrigues Martendal - **Membro**
Adailton Francisco de Souza - **Membro**
Derli Soares - **Membro**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 22709

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 519/PGM/2024

PROCESSO Nº 962/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO AO DESPACHO DO PARECER JURÍDICO Nº 293/PGM/2024

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para ajuste do Parecer Jurídico nº 293/PGM/2024 (ID 788570), conforme solicitado pelo Controle Interno em Despacho Integrado 19, ID 836630, nos autos do Processo Administrativo nº 3028/2024.

Isto posto, foi encaminhado a este setor jurídico o processo administrativo principal nº 962/2024, para atendimento aos apontamentos, VEJAMOS:

Despacho:

Conforme solicitado no Despacho Integrado 19 ID 836630 processo 3028/2024.

2. Solicitar **complementação** no Parecer nº 293/PGM/2024 quanto ao despacho, **não foi mencionado as empresas ganhadoras**; (grifo nosso)

Sendo assim, fica alterado o despacho do parecer jurídico em questão, passando a ter a seguinte redação:

Despacho:

- Acato as razões do **Parecer nº 293/PGM/2024**;
- Homologo e Adjudico o julgamento da **Coordenadoria de Compras Públicas**, onde se consagram vencedoras as empresas:

a) **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.981.540/0001-03**, no valor total de **R\$ 4.825,00** (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);

b) **CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.759.745/0001-50**, no valor total de **R\$ 37.083,66** (trinta e sete mil e oitenta e três reais e

sessenta e seis centavos);

c) **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.480.081/0001-93**, no valor total de **R\$ 22.385,05** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);

d) **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.307.066/0001-22**, no valor total de **R\$ 3.387,06** (três mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos);

e) **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.925.681/0001-50**, no valor total de **R\$ 344,97** (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

f) **RMR GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.202.155/0001-01**, no valor total de **R\$ 17.052,82** (dezesete mil e cinquenta e dois reais e dois centavos);

g) **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.755.750/0001-77**, no valor total de **R\$ 14.262,76** (quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

- Remeta-se os presentes autos para as providências cabíveis. Espigão do Oeste, 10 de maio de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Importante mencionar, que não foi alterado nenhum dos valores, objetos licitados, finalidade ou quaisquer outras informações e documentos referentes ao processo licitatório após homologação, mas apenas acrescido informações para identificação das empresas vencedoras/detentoras das Atas de Registro de Preços, para atender o apontamento do Controle, bem como para maior clareza e publicidade dos atos emitidos por esta Procuradoria Geral Municipal.

Assim, com base no exposto, retifica o despacho do Parecer nº 293/PGM/2024.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer. Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Ricalla Santana Zenaro
Assessora Jurídica

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 22677

RESUMO DE CONTRATO Nº 206/PGM/2024

Processo Administrativo nº 4661/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA COMUM, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Descrição	Qtde	Und. Med.
ÓLEO DIESEL S10	648	LITROS
GASOLINA COMUM	700	LITROS

DA ENTREGA/FORNECIMENTO - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias requisitante, em Posto de Abastecimento da Contratada, ou de terceiros que deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia em bomba de abastecimento neste município.

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 9.675,00** (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria

solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/2021 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Autorização de Empenho nº 4661/2024:

Ficha: 443, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: 08.244.0007.3049.0000 - PISO ESPECIAL FIXO - MAC - PSE, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: 962, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: 08.244.0006.3041.0000 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA /IGD-PBF, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: 969, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: 08.244.0006.3044.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: 998, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: 08.244.0007.3049.0000 - PISO ESPECIAL FIXO - MAC - PSE, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: 1013, Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional: 08.244.0006.3116.0000 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADO, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 12 de agosto de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Gestor do Contrato: DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS

Fiscal Administrativo do Contrato: SIRLEI DA SILVA

Protocolo 22692

RESUMO DO CONTRATO Nº 207/PGM/2024

Processo Administrativo nº 4629/2024 - (Pregão Eletrônico nº 017/CCP/2024, Ata de Registro de Preços nº 011/2024, do Processo Administrativo nº 842/SEMELC/SRP/2024);

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA - KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 51.557.243/0001-66;

OBJETO - A contratada se obriga a PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, abaixo discriminado:

Descrição	Qtde	Und. Med.
SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL APOIO OU REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES SERVIÇO DE ARBITRAGEM -COMPETIÇÕES DE VOLEIBOL DIARIAS COM 2 TURNOS DE ATÉ 5 HORAS, CONTENDO 2(DOIS) ABRITROS E 1(UM) MESÁRIO	7	SERV

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO - Os serviços serão realizados de acordo com o cronograma da Secretaria e pelo que será apresentado pela empresa na época dos eventos, mediante a entrega da nota de empenho para a CONTRATADA, devendo a empresa apresentar nota fiscal dos serviços, especificando o que foi realizado.

DO VALOR - Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 13.874.00 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Autorização de Empenho nº 2464/2024, Ficha: 787, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 13 de agosto de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino Da Silva

Fiscal Administrativo do Contrato: Jheniffer Carol Rodrigues Martendal

Protocolo 22694

RESUMO DO CONTRATO Nº 208/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2877/2024 - (Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 051/2023, Ata de Registro de preços nº 129/2023 do CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário); **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30;

OBJETO - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes a Secretaria, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível.

DA ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE E PREÇO - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Descrição	Qtde	Und. Med.	Taxa de Administração
FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICA/ELETRICA E LUBRIFICANTES - VEICULO AUTOMOTIVO (ESTIMATIVO) DESPESA ESTIMATIVA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PELO SISTEMA DE CARTÃO.	1,00	SVÇ	-0,5% (menos zero vírgula cinco por cento)
DESCONTO DE TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA DE - 0,50% CONCEDIDO PELA EMPRESA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023	1,00	TX	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ESTIMATIVO DESPESA ESTIMATIVA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PELO SISTEMA DE CARTÃO.	1,00	LTS	-0,5% (menos zero vírgula cinco por cento)

DESCONTO DE TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA DE - 0,50% CONCEDIDO PELA EMPRESA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2023	1,00	TX	
---	------	----	--

DO VALOR - O VALOR global do presente contrato e de R\$10.000,00 (dez mil reais);

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PEDIDO DE EMPENHO N° 2458/2024

Ficha: 29
Unidade: 020100 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.3001.0001 - GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PEDIDO DE EMPENHO N° 2460/2024

Ficha: 30
Unidade: 020100 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.3001.0001 - GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA - O prazo de validade do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

DATA: 14 de agosto de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município

Gestor do Contrato: EMERSON LUIZ KRUK

Fiscal Administrativo do Contrato: JESSICA DA PAZ MATEUS

Protocolo 22697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 189/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CINDERONDÔNIA, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 316.

Onde se lê:

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de **13 a 22/01/2024**.

Leia-se:

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de **13 a 22/01/2025**.

Pimenta Bueno - RO, 14 de agosto de 2024.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo 22705

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N° 8108, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N° 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
1113	10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta	491.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	003-136 - EMENDA PARLAMENTAR - MAC		
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de agosto de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 22701

DECRETO N° 8109, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N° 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
278	10.301.0015.2070.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária	130.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	003-140 - AB - Transf. Bloco Custeio		
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de agosto de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 22702

DECRETO N° 8110, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N° 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 319.635,12 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
103	04.122.0016.2012.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	200.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
105	04.122.0016.2012.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	119.635,12	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de agosto de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 22707

DECRETO N° 8111, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N° 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ		
1118	04.122.0007.0020.0000 - Contribuição do PIS/PASEP	100.000,00	
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	002-978 - Compensação de INSS		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de agosto de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 22718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula a matéria de licitações e contratos administrativos. Decreto Regulamentar Nº 390/2023 que regulamenta a licitação na modalidade leilão no âmbito municipal, através dos leiloeiros, nomeados através da Portaria Municipal Nº 77/SEMFAZ/2024 de 03 de julho de 2024, torna pública a abertura da licitação abaixo, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para a **ALIENAÇÃO DE 21 (vinte e um) imóveis** integrantes do patrimônio público municipal.

OBJETO: Constitui objeto a realização de licitação na **MODALIDADE LEILÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, para realizar a venda de 21 (vinte e um) móveis municipais, conforme descrito no ANEXO 1 - Termo de referência.

DATA DA ABERTURA: 09/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

Edital e demais documentos podem ser consultados no site **www.licitanet.com.br**, ou no portal da transparência da Prefeitura de Pimenta Bueno através do site eletrônico: https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao&id_menu=3 e também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Pimenta Bueno-RO, 14 de agosto de 2024.

Juliana Soares Lopes
Leiloeira
Portaria Nº 77/SEMFAZ/2024

Protocolo 22688

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 75/2024

A Prefeitura de Pimenta Bueno, comunica aos envolvidos que retifica o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 75/2024 que foi alterado as seguintes informações:

Onde se lê: PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por item**;

LEIA-SE: PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço GLOBAL**

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 14 de agosto de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 22693

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 76/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por ITEM**, modo de disputa Aberto, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 117.610,79 (cento e dezessete mil seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Visando atender as Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 14 de agosto de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 22706

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 - Centro - Pimenta Bueno - RO - CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2024 ÀS 08:59H Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 23/09/2024 ÀS 09:00H

Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R\$ 1.088.827,68 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção Civil para realizar a Construção do Obelisco na rotatória que conecta as Avenidas Imigrante, Carlos Dornejes e Carlos Gomes e a Rua Monteiro Lobato no Município de Pimenta Bueno -RO.

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 22717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a dispensa de licitação eletrônica nº 07/2024, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGENS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo vencedora do certame a empresa:

LFS COMERCIAL LTDA CNPJ 49.010.527/0001-96 com o valor **R\$ 9.280,00** (nove mil duzentos e oitenta reais).

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 22696

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a dispensa de licitação eletrônica nº 08/2024, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, referente a **Contratação de empresa prestadora de serviços de linhas telefônicas para tele atendimento de Ocorrências Emergenciais (192)**, sendo vencedora do certame a empresa:

NORTE-TEL TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ: 84.591.775/0001-79 com o valor **R\$ 2.097,36** (dois mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 22698

PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Ofício 796 de 13/08/2024 (ID 1253065); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1253884);

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** SANDRA DA SILVA FREITAS, matrícula 704638 do cargo de Assessor Técnica - VI, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º **Nomear** SANDRA DA SILVA FREITAS, matrícula 704638 no cargo de Assessor Técnica - VI, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22685

PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Ofício 800 de 14/08/2024 (ID 1254256); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1254422);

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** ROGÉRIO ADRIANO SANTIN, com CPF nº ***.297.812-**, no cargo de Ouvidoria, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 15/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22689

PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 797 de 13/08/2024 (ID 1253265); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1253873);

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** MOISÉS DOS SANTOS FRANÇA, com CPF nº ***.903.832-**, no cargo de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 01/09/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22690

PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 798 de 13/08/2024 (ID 1253699); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1253880);

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA, com CPF nº ***.046.002-**, no cargo de Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 15/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22691

PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Requerimento de Dispensa da Servidora em (ID 1250040);

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, ROSINHA HOFFMAN GUERRA, matrícula 102823 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/08/2024.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22719

PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Solicitação da Secretaria em (ID 1254518); e
Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1255054);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 22720

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 17/2024/SEMAGRI, de 13 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial CINDE/RONDÔNIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 14 de Agosto de 2024.

VALDIR PEREIRA COTRIM
ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA Nº 363/2024

Protocolo 22708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº185/2024/SEMOSP.

Pimenta Bueno/RO, 14 de agosto de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº1-241/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias estimativas de deslocamento(pernoite), no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor relacionado abaixo, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Valor estimado para 03 (três) meses. Francisco Santana de Jesus

Gari

CPF: ***.473.562-**

Matrícula: 10027

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 22681

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº 186/2024/SEMOSP

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-232/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) Diárias estimativas de deslo-

camento(pernoite), no Valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - Zona Rural, e realizará serviços de auxílio nos Patrolamento, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Valor estimado para 03(três) meses.

MAURO DA SILVA FILHO

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA.

Matrícula: 10236

CPF: 286. ***. ***-15

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 22682

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº 187/2024/SEMOSP

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-253/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - zona rural, o mesmo estará auxiliando os trabalhos de abastecimento através do caminhão comboio (melosa), placa RUY7F83. Valor estimado para 03(três) Meses.

Julmar Aparecido Bispo Dias

Motorista

CPF: ***.542.102-**

Matrícula: 104136

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 22723

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº188/2024/SEMOSP

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVEÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº1-3311/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta)diárias estimativas de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - zona rural, o mesmo estará

auxiliando os trabalhos de abastecimento através do caminhão comboio (melosa), placa RUY7F83. Valor estimado para 03 meses.
Raimundo Bento Da Cunha Filho
Assessor Técnico VI
CPF: ***.048.***-00
Matrícula: 704538

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 22724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 70/2024

14 DE AGOSTO DE 2024

A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8433/2024.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora ANGRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, Diretora do Departamento Pedagógico, inscrita no CPF n. ***.149.222-**- Adiantamento de Fundos no Elemento 33.90.30.00, Material de Consumo, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos XI, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 22679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 225/2024.

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2024.

A Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6383/2022, e tendo em vista o que consta no Processo 1-8001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **04 (quatro) diárias Completa com Pernoite** no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e **02 (dois) Diária de Alimentação sem Pernoite** no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (setenta reais) para custeio das despesas do paciente e acompanhante para realizar "Tratamento fora do Domicílio - TFD".

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Creusa Alves Borges	040.***.***-16	03
Rosinei Alves dos Santos Pereira	675.***.***-53	03

Art. 2.º O transporte será oferecido pelo Município e se dará no dia 18/08/2024 retornando dia 20/08/2024, após o termino dos atendimentos.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 22722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 0371/GP/2024

Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor EDILSON CORDEIRO FERREIRA, portador do CPF 349.8XX.XX8-75, na função de **Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo**, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.

Programações:

Elemento despesas 33.90.39.00 R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - OUTROS, SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.

Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste- RO, caberá à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Agosto de 2024

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 22711

Port.: 0372/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Peças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO ;

Pedro Vieira do Nascimento

Autá Pereira Franco

Manoel Rocha Ribeiro

Lazaro Barbosa dos Santos

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a 29/07/2024.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria 0367/GP/2024.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 22712

Port.: 373/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que tem por objetivo Publicação de atos Oficiais, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
 - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
 - III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
 - IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
 - V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
 - VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
 - VII - Certificar;
 - VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - IX - Orientar glosa em faturas;
 - X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
 - XI - Receber provisoriamente o objeto.
- Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:

VITOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO
OLIVEIRA

Proc. Nº 391/2023

Contrato nº 30/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 22713

Port.: 374/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE,

para atender as necessidades da Secretaria, Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
- VII - Certificar;
- VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- IX - Orientar glosa em faturas;
- X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
- XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

GESTOR DE CONTRATO:

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO

FISCAL DE CONTRATO:

MANOEL ROCHA RIBEIRO

Proc. Nº 644/2024

Contrato 97/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 22714

Port.: 375/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor IVONETE PEJARA RAMOS, portador da Cédula de Identidade Nº 481329 SSSDC/RO e inscrito no CPF nº 582.7XX.XX2-04 no Cargo/função de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio por assiduidade em conformidade com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010 pelo período de (15 quinze) dias com data retroativa a 07 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 22715

Port.: 376/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor ILZO ALVES DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade N° 944577 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 004.0XX.XX2-03 no Cargo/função de ARTIFICIE EM CONSTRUÇÃO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença prêmio por assiduidade em conformidade com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010 pelo período de (45 quarenta e cinco) a partir 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 22716

Port.: 377/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora LAUDICEIA MENDES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade N° 517.701 SSP/RO e inscrita no CPF nº 499.4XX.XX2-87 no Cargo/função de Professor Pedagogo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade em conformidade com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010 pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) com data retroativa a 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 0278/GP/2024.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 22721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

OFICIO 02/SRP/2024

Ilmo; Senhor^a.

RONALDO ALENCAR G. OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO

NESTA

ASSUNTO: Em resposta ao ofício 075/SEMUSA/2024, pedido de adesão a ata de registro de preços nº02/2024, tendo como objeto prestação de serviços com coletas de resíduo hospitalar, pregão eletrônico 105/2023, processo 820/2023, neste Município de Santa Luzia D'Oeste-RO,

Senhor^a;

Em atenção ao Ofício nº075/SEMUSA/2024, informamos que fica autorizado ao Município de São Felipe D'Oeste -RO, a adesão a ata de registro preços nº02/2023 conforme quantitativo e item especificado a baixo, informamos ainda que a responsabilidade pelo o aceite do fornecedor registrado, bem como a justificativa da vantajosidade e a indicação de créditos orçamentários é de total responsabilidade do órgão não participante solicitante desta adesão.

FORNECEDOR: Preserva Soluções Ltda Me

C.N.P.J.: 15.515.617/0001-17 TEL/FAX: 69 3442-9001

ENDEREÇO: Avenida 25 de agosto 5135 Rolim de moura -Rondônia cep 76940-000

NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS ANACLETO

VALOR ADJUDICADO; 40.000,00

ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS 002/2024

E-MAILS; preserva_

solucoes@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total
01	Coleta, transporte, tratamento de destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.	Kilos	4.000	5,00	20.000,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ

GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PORT; 0197/GP/2021

12/08/2024

Rua Sete de Setembro nº 2370 - Centro, CEP:76.950.000

Santa Luzia D'Oeste/RO Fones: 3434-2358/3434-2262

Protocolo 22687